



# **Prefeitura do Município de Cajamar**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Departamento de Contratos

TERMO DE ADITAMENTO III

CONTRATO Nº 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.268/2024

NOS TERMOS DO ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

C.N.P.J. Nº: 46.523.023/0001-81

**ENDEREÇO:** Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO

**CONTRATADO: INSTITUTO DIRETRIZES**

**Endereço:** Avenida Ipanema, nº 165 – sala: 1501 – 18 do Forte – Barueri -SP – CEP: 06472 - 002

**CNPJ:** 10.946.361/0019-08

**Representante Legal:** Heber Rocha Santos

**CPF Nº:** 277.529.332-87 **RG Nº:** 03.244.063-47

**Qualificação:** Brasileiro, Representante Legal.

**Telefone (s):** (11) 3458-6798 **E-mail:** [diretoria.adm@institutodiretrizes.org.br](mailto:diretoria.adm@institutodiretrizes.org.br)

Por este instrumento contratual, as partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado o quanto segue nas cláusulas a seguir enumeradas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

I – As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 02/01/2025, que tem por objeto a contratação, de instituição sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde no Município de Cajamar, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população no COMPLEXO DE SAÚDE conforme EDITAL e seus Anexos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO**

I - Fica acrescido em **11,8966% (onze virgula oitenta e nove por cento)** do valor do contrato, correspondente ao valor de **R\$: 4.644.000 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil)**, o que representa um acréscimo mensal de **R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)**, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, mencionado no MEMORANDO Nº103-2.095/2026 – SMS, conforme informado nos autos do processo administrativo às folhas 4.465.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - Dá-se ao presente Aditamento o valor global estimado em **R\$ 43.680.359,38 (quarenta e três milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)**.

II - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Aditamento serão suportadas pela dotação orçamentaria nº 02.11.02.10.3020013.2026.3.3.50.85.00, Destinação de Recurso 01.310.0000, Ficha nº 460, dotação orçamentaria nº 02.11.02.10.3020013.2026.3.3.50.85.00, Destinação de Recurso 05.302.0001, Ficha nº 462 do orçamento vigente, suplementada se necessário.



# **Prefeitura do Município de Cajamar**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Departamento de Contratos

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem assim justos e combinados, firmam o presente Termo de Aditamento de Prazo e Valor em caráter de excepcionalidade em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de julho de 2026.

  
DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HEBER ROCHA Assinado de forma  
SANTOS:27752 digital por HEBER  
ROCHA  
933287 SANTOS:27752933287

HEBER ROCHA SANTOS  
INSTITUTO DIRETRIZES

Testemunhas:

1.

Nome: ANTONIO CARLOS RIBEIRO  
CPF: DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar

2.

Augusto Hepp Alves  
R.E. 19472

Nome:

CPF:

337 831 428-14



# ***Prefeitura do Município de Cajamar***

**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica**  
**Departamento de Contratos**

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** **(Contratos)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

**CONTRATADO: INSTITUTO DIRETRIZES**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 01/2025 – Aditamento III**

**OBJETO:** As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 02/01/2025, que tem por objeto a contratação, de instituição sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde no Município de Cajamar, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população no COMPLEXO DE SAÚDE conforme EDITAL e seus Anexos..

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajamar, 08 de julho de 2026.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Kauã Berto Sousa Santos  
Cargo: Prefeito  
CPF: 424.829.778-78

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO** **DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**



# **Prefeitura do Município de Cajamar**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Departamento de Contratos

Nome: Daniel Gonçalves de Freitas Paulino  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 226.183.968-55 RG: 40.484.895-4  
E-mail: [daniel.freitas@cajamar.sp.gov.br](mailto:daniel.freitas@cajamar.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Daniel Gonçalves de Freitas Paulino  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 226.183.968-55 RG: 40.484.895-4  
E-mail: [daniel.freitas@cajamar.sp.gov.br](mailto:daniel.freitas@cajamar.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **PELA CONTRATADA:**

Nome: Heber Rocha Santos  
Cargo: Representante Legal.  
CPF: 277.529.332-87 RG: 03.244.063-47  
Telefone: (11) 3458-6798  
E-mail: [diretoria.adm@institutodiretrizes.org.br](mailto:diretoria.adm@institutodiretrizes.org.br)

HEBER ROCHA Assinado de forma  
SANTOS:27752933 digital por HEBER  
ROCHA  
287 SANTOS:27752933287

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DA DESPESA:**

Nome: Daniel Gonçalves de Freitas Paulino  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 226.183.968-55 RG: 40.484.895-4  
E-mail: [daniel.freitas@cajamar.sp.gov.br](mailto:daniel.freitas@cajamar.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTO(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Daniel Gonçalves de Freitas Paulino  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 226.183.968-55 RG: 40.484.895-4  
E-mail: [daniel.freitas@cajamar.sp.gov.br](mailto:daniel.freitas@cajamar.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_